

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.263 de 16 de MARÇO de 2012

SÚMULA: Concede Gratificação que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da Lei 1291;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva para a servidora Municipal no cargo de Auxiliar de Escrivário A, com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Andrea Aparecida Miniuk	7.630.027-5 SSP/PR	036.298.019-51	60%

Parágrafo Único – O Adicional previsto no presente artigo será calculado sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/03/2012**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro